



LEI N.º 3907 DE 09 DE dezembro DE 1983

Dã denominação de Senador Nilo Coelho o Distrito Industrial localizado no Bairro Paraibinha, município de Picos, neste Estado.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 232

Data: 14/12/83

Fortes
Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado Senador Nilo Coelho o Distrito Industrial localizado no Bairro Paraibinha, município de Picos, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 09 de dezembro de 1983.

Hugo
GOVERNADOR DO ESTADO

Galvão
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Francisco de Souza
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO